



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 016/2021 D/MS
----------------	--

Reunião	: Ordinária	N:
	: <input checked="" type="checkbox"/> Extraordinária	N: 75
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 016/2021	
Referência	: Decreto Estadual n. 15.632 de 9 de março de 2021	
Interessados	: Crea-MS	

Suspende a realização na modalidade presencial das Reuniões Regimentais do Crea-MS do mês de março de 2021, alterando-as para a modalidade em videoconferência, considerando medidas restritivas adotadas por Decreto Estadual para a contenção da pandemia de COVID-19.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS após exposição da Presidente do Crea-MS, Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello sobre a divulgação do Decreto Estadual n. 15.632 de 9 de março de 2021 que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020; e considerando que o Art. 4º do referido Decreto determina: “Em razão do alto risco de contaminação, fica proibida a realização dos seguintes eventos, atividades e festividades, classificados como não essenciais, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou de uso coletivo: I - eventos, reuniões, shows e festividades em clubes, salões e afins, onde o espaço físico não permita que o número de pessoas reunidas mantenha um distanciamento social, mínimo, de 1,5 m (um metro e meio) e, ainda, limitados a, no máximo, 50 (cinquenta) pessoas; e II - outras atividades que, mesmo não descritas no inciso I deste artigo, possam acarretar aglomeração de pessoas e/ou o seu desenvolvimento esteja em dissonância com os protocolos sanitários aplicáveis ao setor”; considerando que o referido Decreto entrará em vigor em 14 de março de 2021 e as medidas restritivas devem vigorar pelo prazo de 14 (quatorze) dias; considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS. DECIDIU por unanimidade suspender a realização presencial das Reuniões de Diretoria, Câmaras Especializadas, Coordenarias, Comissões e Sessão Plenária no mês de março de 2021, devendo ser realizadas por videoconferência, submetendo a presente decisão ao conhecimento e homologação do Plenário em sua próxima Sessão. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, MÁRIO BASSO DIAS FILHO, 2º Vice-Presidente, ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor Administrativo, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 2º Diretor Administrativo, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, 1º Diretor Financeiro, e NELISON FERREIRA CORREA, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 10 de março de 2021.

Assinado digitalmente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE